

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****Aviso n.º 15 007/2007****Nomeação**

Torna-se público que, por despacho de 2 de Agosto de 2007 e no uso da competência que me foi conferida pelo n.º 8 do despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, nomeia, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de arquitecto, do grupo de pessoal técnico superior, Gonçalo Filipe de Almeida Leitão Alegre.

Mais se torna público que a aceitação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 de Agosto de 2007. — O Vereador, *Luís Filipe Costa Calado*.  
2611039231

**Aviso n.º 15 008/2007**

Em conformidade com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por despacho de 27 de Julho de 2007 do vice-presidente e no uso da competência que me foi conferida pelo n.º 8 do despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 9 de Julho de 2007, com Rui Miguel Batista Cardoso, Maria Filomena Freire da Conceição Milhinhos, Joaquim Fernando Mourato Dias, José Paredes Belinho Pires, Daniel Filipe Fonseca Trindade e Filipe José Cordas Azeitona para desempenharem funções de auxiliar de serviços gerais.

2 de Agosto de 2007. — O Vereador, *Luís Filipe Costa Calado*.  
2611039234

**CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM****Aviso n.º 15 009/2007****Alteração de licença de operação de loteamento**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará n.º 50/1981, de 31 de Agosto, emitido em nome de Joaquim da Silva, para o prédio sito no lugar da Areosa, freguesia de Aguçadoura, município da Póvoa de Varzim.

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso e a duração de 15 dias.

O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8 horas e 30 minutos às 15 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

6 de Agosto de 2007. — O Vereador, com competências delegadas no âmbito da Divisão de Obras Particulares, *José Pedro Matos Ferreira*.  
2611039607

**CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO****Aviso (extracto) n.º 15 010/2007**

Francisco da Silva Álvares, presidente da Câmara Municipal de Povoação, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), é aberto um período de discussão pública sobre a operação de loteamento urbano, para a constituição de 44 lotes, a levar a efeito na Rua de D. Adelaide Cabral Amaral, Lomba do Alcaide, freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, concelho de Povoação, promovida pelos proprietários dos terrenos da empresa Irmãos Duarte, L.ª, empresa Mota & Jesus, L.ª, Altino Amaral Tavares Cabral e Dinis Manuel Teixeira Pimentel, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de

Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

O respectivo projecto estará exposto na Secção de Obras desta autarquia.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 20 dias, com início a contar do dia 25 de Julho, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Secção de Obras da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

12 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Silva Álvares*.

2611039633

**CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA****Aviso n.º 15 011/2007****Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 31 de Julho de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com Tânia Marisa Arruda Silva, na carreira de técnico de serviço social, grupo de pessoal técnico.

2 de Agosto de 2007. — A Vereadora com Competência Delegada, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

2611039230

**CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO****Aviso n.º 15 012/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que Hélio Bruno Vilas Piteira, com a categoria de auxiliar administrativo da carreira de pessoal auxiliar foi, a seu pedido, transferido para a Câmara Municipal da Marinha Grande com efeitos a 1 de Agosto de 2007, facto que determinou a vacatura do lugar.

2 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barros*.

2611039219

**CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL****Aviso n.º 15 013/2007****Concurso interno de acesso geral — referência n.º 7/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de 31 de Julho de 2007, e na sequência do concurso interno de acesso geral aberto através do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de seralheiro mecânico principal o candidato Joaquim António Graça Rodrigues, posicionado no índice 233, escalão 1, devendo o mesmo aceitar o lugar no prazo de 20 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 de Agosto de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.  
2611039229

**Aviso n.º 15 014/2007****Concurso interno de acesso geral — Referência n.º 3/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de 31 de Julho de 2007, e na sequência do concurso interno de acesso geral aberto através do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de técnico profissional medidor orçamentista especialista principal o candidato Luís Manuel Maia Mesquita, posicionado no índice 316, escalão 1,

devendo o mesmo aceitar o lugar no prazo de 20 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 de Agosto de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.  
2611039605

## CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

### Aviso n.º 15 015/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência dos despachos da signatária de 4 de Julho de 2007, torna-se público que se encontram abertos concursos externos de ingresso, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, daquele diploma, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares do grupo de pessoal operário qualificado, que se encontram vagos no quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Referência A — um lugar de operário da carreira de encadernador;  
Referência B — três lugares de operário da carreira de jardineiro;  
Referência C — um lugar de operário da carreira de pedreiro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Conforme estabelecido no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitidas as seguintes declarações de inexistência:

Referência A — pedido n.º 5664, de 13 de Abril de 2007;  
Referência B — pedido n.º 5662, de 13 de Abril de 2007;  
Referência C — pedido n.º 5663, de 13 de Abril de 2007.

4 — Validade dos concursos — visam exclusivamente o preenchimento das vagas referidas e caducam com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional:

Referências A e C — o definido no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990;

Referência B — o definido no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Local de prestação de trabalho — área do município de Sesimbra.

8 — Área funcional:

Referência A — informação e relações públicas (Sector de Oficinas Gráficas);

Referência B — ambiente (Sector de Parques e Jardins);

Referência C — obras municipais.

9 — Remuneração — os concorrentes que vierem a ser providos nos lugares serão remunerados com o vencimento mensal correspondente ao índice abaixo indicado, tendo ainda direito a auferir os subsídios de refeição, de férias, de Natal e demais abonos fixados para a função pública:

Todas as referências — escalão 1, índice 142 — € 463,99.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Gerais e de provimento em funções públicas — são requisitos de admissão a concurso e provimento em funções públicas, de acordo com o artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;

*b*) Ter 18 anos completos;

*c*) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

*d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

*e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*f*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

10.2 — Requisitos específicos — posse da escolaridade obrigatória (a 4.ª classe para indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre esta data e 1 de Janeiro de 1981 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta última);

10.3 — Requisitos especiais — comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente da Câmara e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Sesimbra, Largo do Município, 2970-660 Sesimbra.

11.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos seguintes:

*a*) Documento comprovativo do requisito habilitacional (fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo);

*b*) Fotocópia (frente e verso) do bilhete de identidade válido, ou documento adequado, no caso das excepções previstas na alínea *a*) do n.º 10.1 do presente aviso;

*c*) Documento comprovativo do requisito especial a que se refere o n.º 10.3 do presente aviso;

*d*) Documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 10.1 do presente aviso (documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório, certificado do registo criminal e atestado comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, passado por médico no exercício da sua profissão).

11.3 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados na alínea *c*) do n.º 11.2, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

11.4 — Os candidatos com um grau de deficiência igual ou superior a 60%, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

11.4.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — Os candidatos têm à sua disposição no Departamento de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal requerimentos de modelo tipo.

11.6 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos do presente aviso serão excluídas.

11.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Quota de emprego — nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro:

N.º 1 — é fixada uma quota de 5% do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade (uma vaga), a preencher por indivíduos com deficiência — referência B;

N.º 3 — o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal — referências A e C. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra-mencionado.

13 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos prática — eliminatória (todas as referências);

Prova de conhecimentos teórica oral — eliminatória (todas as referências);

Entrevista profissional de selecção (todas as referências).

13.1 — Qualquer dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores.